

LEI Nº 004/89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.989

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A TELEMAT, PARA IMPLANTAR O PROCOMTE- PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA".

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a TELEMAT - Companhia Telefônica/ do Estado de Mato Grosso - para a implantação do sistema PROCOMTE - Programa Comunitário de Telefonia.

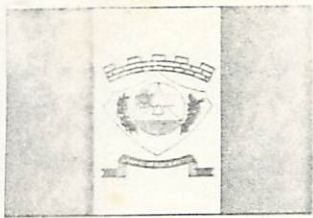
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 20 de fevereiro de 1.989.


ONÉSCIMO PRATI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 004/89

Fls.02

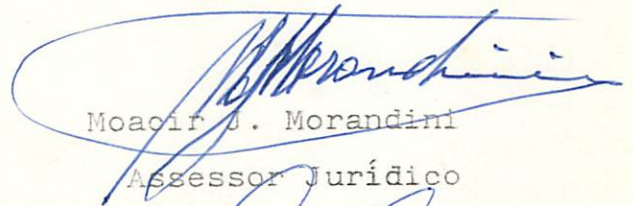
DESPACHO:
=====

Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



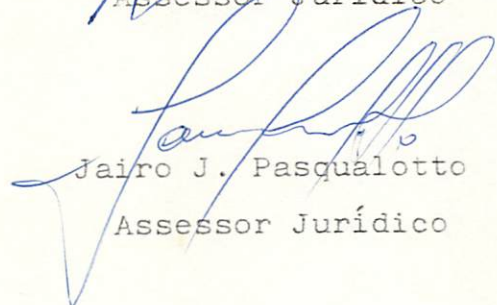
ONESCIMO PRATI

Prefeito



Moacir J. Morandini

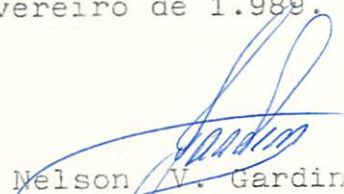
Assessor Jurídico



Jairo J. Pasqualotto

Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria geral de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação no lugar de costume. Em 20 de fevereiro de 1.989.



Nelson V. Gardin

Secretário Geral de Administração

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.